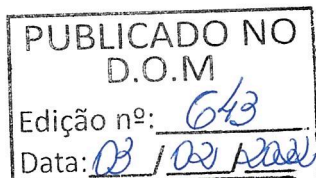




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.685/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARTA DA SILVA SANTOS BRANDOLINI – RE 11.174**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.685/2018**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 25/10/2012 a 24/10/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, constante as fls. 19/22 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.685/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **MARTA DA SILVA SANTOS BRANDOLINI – RE 11.174**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.999.479-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de fevereiro de 2022 e término em 03 de março de 2022**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo